Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº 1.037, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.968.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de NCR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) e adota outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para atendimento de despesas com a construção de um depósito d"água, extensão de rêde e instalação da bomba no poço artesiano perfurado na sede do distrito - de Três Arroios.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito autorizado por esta Lei, o superavit financeiro do - exercício de 1.967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de outubro de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ERECHIM, em Erechim, 3o de outubro de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário